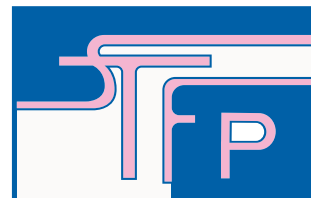


O FUNCIONÁRIO PÚBLICO



Boletim Mensal
Abril • 2011 • N.º 42

Regime da Avaliação de Desempenho

- . Novo Regime de Vinculação dos Trabalhadores PÁG.: 6
- . Direitos do Trabalhador - Falecimento de Familiar PÁG.: 9
- . Eventos PÁG.: 10





3



6



12



10

SUMÁRIO

3> Regime da Avaliação de Desempenho

O prazo de reclamação passou para 10 dias úteis

6> Novo Regime de vinculação dos Trabalhadores e suas consequências

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas

10> Eventos

Tomada de Posse, Formação e Convívios

12> Receita

Tiramisú para a Páscoa

Formação para os Sócios

Comunicamos a todos os sócios do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da R. A. da Madeira que, no seguimento da nossa política de formação profissional, mantendo a nossa parceria com a Empresa "Competir" - Formação e Serviços, S.A. e tendo em vista a valorização pessoal e profissional dos nossos associados, foram efectuadas candidaturas de diversos cursos no quadro de um programa da união europeia de apoio à formação.

Os cursos que se enunciam abaixo são aqueles que poderão ser aprovadas e ministrados aos nossos associados pelo que se pede especial atenção para os mesmos, visto serem totalmente gratuitos para os associados deste Sindicato.

Mais informamos que, vamos alargar a nossa intervenção aos associados do Porto Santo, visto termos estabelecido uma parceria com D.R.A.P.P.S. (plano formativo em elaboração).

O Associado que tenha interesse em realizar alguma acção de formação deverá colocar à frente do nome de cada curso a numeração de 1 a 21, indicando ou começando pelo n.º 1 como aquele que mais lhe in-

teressa e 21 o que menos lhe interessa realizar.

INFORMAÇÕES: 291 201 180 no horário das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30.

- Competências para Trabalhar em Equipa
- Motivação Pessoal e de Equipas
- Síndrome da Exaustão – Como Combater
- Xenofobia, Intolerância e Exclusão social
- Psicossociologia do Trabalho
- Expressão Dramática Corporal
- Primeiros Socorros Pediátricos
- Serviço de Apoio a Crianças e Jovens
- Desenvolvimento Infantil
- Avaliação Psicológica em Crianças e Adolescentes
- Microsoft Windows 2007
- Resolução Criativa de Problemas
- Sociologia e Educação Pré-Escolas
- Técnicas de Entretenimento e Animação
- Educação para a Multimédia
- Expressão Dramática, representação de papeis
- Expressão Linguística – Linguagem Literária
- Expressão Musical
- Expressão Plástica
- Primeiros Socorros e Combates a Incêndios
- Como Lidar com as pessoas Vitimas de Bullying

2

FICHA TÉCNICA

DIRECÇÃO
PROPRIEDADE E EDIÇÃO
DESIGN E IMPRESSÃO
TIRAGEM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
AOS SÓCIOS

Dr. Ricardo Gouveia
Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira
Dupladp & Associados, S.A.
2500 exemplares
Rua dos Ferreiros, N.º 175 - 2º, 9000-082 Funchal
Telefone: 291 201 180 | Fax: 291 201 180 | Telemóvel: 968 634 030/33
stfp-ram@megamail.pt



Regime da Avaliação de Desempenho

O prazo de reclamação da avaliação passou para 10 dias úteis. Em caso de avaliações inadequadas e injustiças não se conformem, peçam ajuda. O STFPRAM está disponível para ajudar e defender os interesses e direitos dos seus associados.

Alterações mais Significativas

A) Introdução

- O SIADAP (Sistema Integrado da Avaliação de Desempenho da Administração Pública), aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentada na Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, foi revogado pela Lei n.º 6A z6-B/2007, de 28 de Dezembro de 2007, adaptada à Região pelo DLR N.º 27/2009/M, de 21 de Agosto.

- Este novo regime será aplicado na Administração Pública Regional no ano de 2011.

- As principais alterações e novidades são as seguintes:

- O novo SIADAP possui 3 subsistemas: o SIADAP 1, o SIADAP 2 e o SIADAP 3.
- O SIADAP 1, visa avaliar os Serviços da Administração Pública.
- O SIADAP 2, visa avaliar os dirigentes superiores e intermédios da Administração Pública.
- O SIADAP 3, visa avaliar os trabalhadores da Administração Pública.
- O subsistema **SIADAP 3 é o que mais interesse tem para os trabalhadores**, razão pela qual será o que merecerá uma análise, focada nos principais aspectos de interesse para os avaliados.

B) Requisitos Funcionais para Avaliação (quem pode ser avaliado?)

- O Trabalhador com menos de 6 meses de relação jurídica de emprego,



no ano da sua constituição, é objecto de avaliação, em acumulação, com o ano seguinte.

- O trabalhador, que no ano civil anterior tenha relação jurídica de emprego, com **pelo menos 6 meses e o correspondente serviço efectivo, independentemente do serviço onde o tenha prestado, é avaliado.**

- Se no ano civil anterior e ou no período de tempo de prestação de serviço efectivo **mudarem os avaliadores**, o que tiver competência para avaliar no momento da avaliação **deve recolher dos demais os contributos escritos adequados a uma efectiva e justa avaliação.**

- O Serviço efectivo deve ser prestado em **contacto funcional com o respectivo avaliador** ou em situação que apesar de não envolver contacto directo pelo período de 6 meses, permita, mediante **autorização do concelho coordenador da avaliação**, a realização da avaliação, com as especificidades e adaptações dos parâmetros ao período temporal.

- O trabalhador que no ano civil anterior tenha **6 meses de relação jurídica de emprego mas não tenha 6 meses de trabalho efectivo** (ex. doença), ou que **não teve contacto directo com o avaliador pelo período de 6 mas esteve em situação que permita a avaliação mediante autorização do concelho coordenador da Avaliação, não é avaliado**, relevando, para efeitos da respectiva carreira, a **última avaliação**, ou se não a tiver ou pretender a sua substituição **deve requerer a ava-**

liação anual, a qual é feita pelo conselho coordenador da avaliação, mediante proposta de avaliador especificamente nomeado pelo dirigente máximo do serviço.

- Esta avaliação é efectuada através da **ponderação curricular**.

C) Parâmetros da Avaliação

- A avaliação de desempenho é efectuada por **parâmetros** e não pelas componentes dos objectivos, competências e atitude pessoal.

- Os parâmetros são **dois**:

a) **Resultados** obtidos na prossecução dos objectivos individuais e colectivos;

b) **Competências**, visam avaliar os conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais.

- A avaliação dos resultados é expressa em três níveis: 1 - **Objectivo superado**, 5 pontos, 2 - **Objectivo atingido**, 3 pontos 3 - **Objectivo não atingido**, 1 ponto.

- A pontuação final a atribuir ao parâmetro resultados é a média aritmética das pontuações atribuídas em todos os objectivos.

-O que acontece se for impossível prosseguir os objectos, por factos estranhos aos intervenientes, e não tenha sido possível proceder à sua renegociação? A avaliação decorre em relação aos outros, sendo a ponderação dis-

tribuídas pelos restantes.

- Os objectivos têm de ser no **mínimo 3**, podendo ser fixado objectivos de **responsabilidade partilhada**. A fixação dos objectivos é anual.

- As competências **não podem ser em número inferior a 5**.

- Os parâmetros da avaliação (Resultados/Objectivos e competências) são contratualizados, ou seja, são negociados, prevalecendo em caso de desacordo a posição do avaliador.

- Os avaliados não podem descurar esta fase fundamental para o processo de avaliação e devem estar muito atentos à fixação dos objectivos, compreender o seu conteúdo, designadamente para saber se os mesmos são adequados às suas tarefas, às condições do serviço, aos meios disponíveis.

- A avaliação das competências é feita em 3 níveis: a) **competência demonstrada a um nível elevado** - 5 pontos; b) **competência demonstrada** - 3 pontos e c) **competência não demonstrada ou inexistente** - 1 ponto.

- A pontuação final resulta média aritmética das pontuações atribuídas.

- Os resultados e as competências podem ter **ponderações diferentes**, ou seja, pode-se atribuir maior importância a um ou outro.

- O parâmetro resultados pode ter uma ponderação mí-

nima de **60%**.

- O parâmetro competências pode ter uma ponderação máxima de **40%**.

- A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação das competências e dos resultados.

- **A avaliação final** é expressa do seguinte modo:

a) **Desempenho Relevante** - 4 a 5 valores;

b) **Desempenho Adequado** - 2 a 3,999 valores;

c) **Desempenho inadequado** - 1 a 1,999 valores.

- O Desempenho relevante é apreciado pelo conselho coordenador da avaliação para efeitos de eventual atribuição de desempenho excelente.

Continua, brevemente, na próxima edição, com os seguintes temas:

D) Principais Efeitos da Avaliação

E) Sujeitos do Processo de Avaliação

F) Fases do Processo de Avaliação

Informação Útil:

O Prazo de reclamação da avaliação passou para 10 dias úteis. Em caso de avaliações inadequadas e injustas não se conformem, peçam ajuda. O STFPRAM está disponível para ajudar e defender os interesses e direitos dos seus associados.

O Presidente da Direcção
Ricardo Frade de Gouveia



Novo regime de vinculação dos trabalhadores e suas consequências

Da administração regional autónoma da R. A. da Madeira



Enquadramento Legislativo

A Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, estabeleceu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

No que diz respeito à vinculação, este diploma nacional estabeleceu que a relação jurídica de emprego público constitui-se, além da comissão de serviço, por duas **formas**: nomeação ou por **contrato de trabalho em funções públicas**.

O vínculo da **nomeação** ficou previsto para trabalhadores com funções específicas ligadas a:

- a) Missões genéricas e específicas das Forças Armadas em quadros permanentes;
- b) Representação externa do Estado;
- c) Informações de segurança;
- d) Investigação criminal;
- e) Segurança pública, quer em meio livre quer em meio institucional;
- f) Inspeção.

Quanto ao vínculo do **contrato de trabalho em funções públicas** ficou reservado para os trabalhadores que não devam ser nomeados e cuja relação jurídica de emprego público não deva ser constituída por comissão de serviço.

Região Autónoma da Madeira

Como todos sabemos, na R. A. da Madeira a respectiva Assembleia Legislativa aprovou uma adaptação à Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, através do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M de 12 de Janeiro, que veio a permitir que os trabalhadores da administração regional autónoma nomeados definitivamente mantivessem a nomeação definitiva e portanto o vínculo da nomeação como funcionários públicos.

No entanto, em 11 de Maio de 2009 sua Excelência o representante da República para a R. A. da Madeira requereu ao tribunal constitucional a fiscalização da constitucionalidade e legalidade daquele diploma regional,

sendo que tal requerimento foi objecto de decisão pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 256/2010, de 23 de Junho, publicado no Diário da República n.º 176, Série I, de 9 de Setembro de 2010 onde se decidiu:

a) Declarar a ilegalidade, com força obrigatória geral, das normas contidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, por violação do artigo 79.º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;

Regime Actualmente Aplicavel

Na prática ficou determinado que os trabalhadores da administração pública regional autónoma da Madeira não poderiam manter o vínculo da nomeação transitando obrigatoriamente para o contrato de trabalho em funções públicas à semelhança do que já acontecia no território continental português.

Assim, em função da referida de declaração de inconstitucionalidade passou-se a aplicar aos trabalhadores da administração pública autónoma da Madeira, com excepção dos que ainda poderiam ser nomeados, o regime jurídico do Contrato de Trabalho de Funções Públicas conforme consta da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro. Vamos a partir desta edição explicar e colocar à disposição dos nossos associados as perguntas e respostas mais frequentes que derivam da aplicação do novo regime do contrato de trabalho de funções publicas.

I - Regime de férias, faltas e licenças aplicável aos trabalhadores em CTFP

1. O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que estabelece o regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local é aplicável aos trabalhadores contratados (contrato de trabalho em funções públicas)?

RESPOSTA: O **RCTFP** passa a regular de forma quase exclusivamente todos os aspectos do regime do contrato de trabalho em funções públicas, como é o caso do regime das férias, faltas e licenças;

2. Pode então dizer-se que o regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra revogado?

RESPOSTA: Com a entrada em vigor do **RCTFP** não pode deixar de se considerar tacitamente revogado o **Decreto-Lei n.º 100/99**, de 31 de Março, na parte relativa ao seu âmbito de aplicação (artigo 1.º). Ou seja, por força do **RCTFP**, os trabalhadores da Administração Pública cuja relação jurídica de emprego seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas deixam de estar sujeitos ao D.L. 100/99.

O **Decreto-Lei n.º 100/99**, de 31 de Março, mantém-se como o regime jurídico sobre férias, faltas e licenças aplicável ao pessoal cuja relação jurídica de emprego público se constitua através de nomeação.

3. Porque se fala então em aplicação residual do Decreto-Lei n.º 100/99 aos trabalhadores contratados em contrato de trabalho em funções públicas? O que





quer isso significar?

RESPOSTA: O **RCTFP** salvaguarda essa aplicação residual em duas sedes distintas. Na lei preambular, o artigo 19.º consagra algumas regras especiais de aplicação no tempo relativas à protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Assim, o seu n.º 3 mantém, para todos os trabalhadores vinculados por contrato de trabalho em funções públicas e beneficiários do regime de protecção social da função pública, **até à regulamentação do regime de protecção social convergente**, a aplicação das normas relativas à manutenção do direito à remuneração, justificação, verificação e efeitos das faltas por doença que lhes vêm sendo aplicáveis. Trata-se de uma disposição de direito transitório.

Em matéria de licenças, o n.º 5 do artigo 234.º do Regime dispõe que as licenças sem remuneração para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro e para o exercício de funções em organismos internacionais são concedidas nos termos previstos na lei aplicável ao pessoal nomeado.

4. Os trabalhadores contratados têm direito ao período complementar de cinco dias de férias previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março?

RESPOSTA: A partir de 1 de Janeiro de 2009, o regime de férias constante do **Decreto-Lei n.º 100/99** deixou de aplicar-se aos trabalhadores que, até então, eram detentores da qualidade de funcionários ou agentes da Administração Pública e que, nos termos do disposto na **Lei n.º 12-A/2008**, de 27 de Fevereiro (LVCR), transitaram para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas nela estabelecido.

Não existindo na lei em causa, nem no **RCTFP**, qualquer norma que preveja, ou da qual decorra, que os trabalhadores naquele regime têm direito ao aludido período complementar, não poderão continuar a ser-lhes concedidos os cinco dias correspondentes às denominadas “férias frias”, ao invés do que anteriormente sucedia.

No entanto, os (então) funcionários e agentes que, ao abrigo do artigo 7.º do **Decreto-Lei n.º 100/99**, tenham adquirido o direito aos cinco dias complementares de férias e não os tenham gozado até 31 de Dezembro de 2008, poderão gozá-los, em 2009, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 175.º do **RCTFP**, atendendo a que, nem este diploma, nem a **LVCR**, têm eficácia retroactiva (cfr. artigo 12.º, n.º 1, do Código Civil).

(Continua na próxima edição)

Ricardo Cardoso

Dias a que o trabalhador tem direito por falecimento de familiar

(Art.º n.º 187, da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro)

LINHA COLATERAL (AFINIDADE)	LINHA RECTA		LINHA COLATERAL (PARENTESCO)	
	AFINIDADE	PARENTESCO		
4º GRAU	3º GRAU		4º GRAU	LINHAS ASCENDENTES
Tios-avós do cônjuge	Bisavós do cônjuge	Bisavós	Tios-avós	
Primos			Primos	
0 dias	2 dias	2 dias	0 dias	
3º GRAU	2º GRAU		3º GRAU	
Tios do cônjuge	Avós do cônjuge	Avós	Tios	
0 dias	2 dias	2 dias	0 dias	
	1º GRAU			
	Sogros	Pais		
		Padrastos		
	5 dias	5 dias		
2º GRAU	TRABALHADOR		2º GRAU	LINHAS DESCENDENTES
Cunhados	Cônjuge		Irmãos	
	Pessoas em comunhão			
2 dias	5 dias		2 dias	
	1º GRAU			
	Enteados	Filhos		
	Genros	biológicos		
	Noras	e adoptados		
	5 dias	5 dias		
	2º GRAU			
	Filhos dos	Netos		
	Enteados			
	2 dias	2 dias		
3º GRAU	3º GRAU		3º GRAU	
Sobrinhos do	Netos dos	Bisnetos	Sobrinhos	
cônjuge	Enteados			
0 dias	2 dias	2 dias	0 dias	

Tomada de Posse

Os elementos dos Órgãos Dirigentes do S.T.F.P., aquando da tomada de posse.



Passeio Convívio

Momentos bem dispostos no Convívio realizado pelo Sindicato em 2010.

Formação

Como é do vosso conhecimento o Sindicato estabeleceu uma parceria com a Empresa Competir. Desta parceria e com as candidaturas ao Fundo Social Europeu, conseguiu-se a aprovação de 12 Cursos de Formação homologados pela Direcção de Formação Profissional. Começamos a 14 de Setembro de 2010 e ainda decorrem com grande aderência, participação e envolvimento dos nossos associados. Acontecem em vários Concelhos da Região e chegaram a 120 sócios e é para abranger muitos mais associados.



Continuaremos a realizar diversas diligências e em Março arrancamos com novas candidaturas para novas aprovações em mais cursos/forma-

ções. Tudo em função dos nossos associados e para os associados!!! Pois é... a formação vai de vento em popa!

Natal 2010

Jantar Convívio no Tivoli

Momentos de lazer, aquando do Jantar de Natal no Funchal.



Jantar Convívio no Porto Santo

Mais uma vez notou-se a boa camaradagem existente nos nossos associados do Porto Santo, foi em clima de grande alegria e animação, que festejamos a Festa de Natal de 2010.



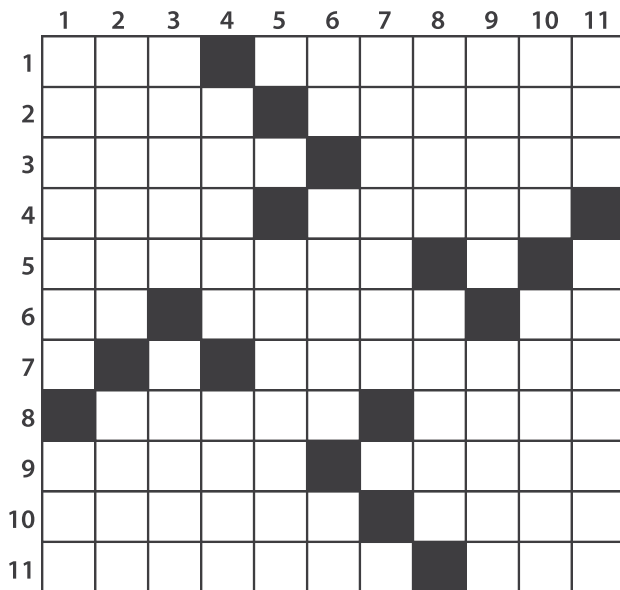
Festa de Natal dos Filhos dos Sócios no Porto Santo

Jogos, Animação, Alegria e Prendas não faltaram também às nossas crianças, filhos dos nossos associados do Porto Santo.

Festa de Natal no Funchal



Palavras cruzadas



HORIZONTAIS: 1 - Convenientemente; Fiz pontaria. 2 - Mãe de César Augusto; Perpétua. 3 - Estirada, tesa; Despachem. 4 - Indignações; Peculiar aos Gregos. 5 - Amestrai. 6 - Filha de Inaco, amada de Zeus (Mit.); Grande melão e, nalgumas regiões, melão pequeno; Graça ou elegância de porte. 7 - O m. q. viscoso. 8 - Que se move no ar; Caminharem. 9 - Esburacai; Fruto de algumas espécies de silvas. 10 - Proprietária de olaria; Empunhar, segurar com a mão. 11- Conjunto de muitas raízes de plantas; Lavra, sulca.

VERTICAIS: 1 - Vencíveis; Comparecer. 2 - Que não tem princípio nem fim; Lição de uma disciplina. 3 - Jazigos; Existirei. 4 - Portanto, por consequência; Parte inferior do vegetal. 5 - Geleira, lugar onde se fabrica gelo. 6 - Pedúnculo; Nome dado pelos Romanos a um vasto território dividido em duas zonas separadas pelos Alpes; Antemeridiano (abrev.). 7 - Tolos (Gír.). 8 - Extrema brancura; Em cima. 9 - Planta de cujo grão se extrai a farinha usada para o fabrico do pão; Furiosa. 10 - Relativo ao bronze; Estar pegado ou ligado. 11 - Abalavam; Aromatizara.

Envie a solução do problema para a sede do Sindicato (dentro de 15 dias, após a recepção do boletim) e ficará habilitado a um valioso prémio.

Nome: Sócio N.º:

Local de Trabalho:

Humor

- Joãozinho, de que é que tens mais medo? - pergunta a professora.
- Do Mala men.
- Nunca ouvi falar... Quem é esse tal de Mala men??
- Quem é, eu também não sei. Mas a minha mãe sempre que reza à noite diz: "Não nos deixais cair em tentação e livrai-nos do Mala Men".

Receita

Tiramisú para a Páscoa



Ingredientes:

- 100 g de açúcar
- cacau q.b.
- 250 g de queijo mascarpone
- 14 palitos La Reine
- café forte q.b.
- 1 dl de natas para bater
- 4 gemas
- 3 claras
- 50 g de açúcar em pó
- 1 cálice de conhaque ou rum escuro
- 1 colher de (café) de vanilina

Modo de preparar:

Bater durante 10 minutos as gemas, com o açúcar e a vanilina. Juntar o queijo mascarpone e bater mais um pouco para que o preparado fique liso e sem grumos. Adicionar o rum ou o conhaque e com uma colher de pau envolver muito bem.

Bater as claras em castelo e, quando estiverem bem subidas, juntar os 50 g de açúcar e continuar a bater para que fiquem firmes. Bater as natas em chantilly. Juntar as claras e o chantilly ao preparado envolvendo de baixo para cima, delicadamente. Deitar o café frio num prato e envolver os palitos no café. Colocar uma camada de palitos num pirex e verter um pouco de creme de modo que fiquem tapados. Voltar a fazer uma camada de palitos e assim sucessivamente, até à última, que é de creme.

Levar ao frigorífico.

Para servir, polvilhar com cacau, com a ajuda de um passador.



Benefícios aos Sócios

Apelamos aos nossos associados, que comuniquem qualquer incumprimento das condições abaixo mencionadas e, se possível, conservem o respectivo talão de compras efectuadas, nos nossos parceiros.

MADEIRA

Casa dos Prédios

Agência de Mediação Imobiliária

Rua do Bispo, N.º 50

Telef.: 291 228180 / 291 229816

A "Casa dos Prédios", compromete-se a conceder a todos os sócios do S.T.F.P. desde que devidamente identificados, desconto nos serviços de:

- Mediação na compra e venda de propriedades (apartamentos, moradias, terrenos, estabelecimentos comerciais, lojas, armazéns, etc.) e mediação de arrendamentos em geral.
- O benefício será de **20% de desconto** sobre o valor das comissões.

Physical - Ginásio

Rua 5 de Outubro, N.º 79/A - 1º

Telef.: 291 237223

10% de desconto nas seguintes aulas:

- Body Pump
- Spinning
- Fitness (Aeróbica; Step; Localizada)

Nota: O desconto diz respeito apenas às modalidades. A inscrição e o seguro não beneficiam de redução.

As mensalidades variam entre €30,00 e €40,00 mensais, correspondente a duas ou três vezes por semana.

É necessária a apresentação do cartão de sócio.

Corpo e Vida I

Corpo e Vida II

Nutrição e Dietética, Lda.

- Sítio da Estrela - Edifício Conchimar 1º - Sala 4-5

Estrela Acima - Calheta

Telef. e Fax: 291 822 690

- Edifício Costa do Sol VII, Loja V - Fx

Telef. e Fax: 291 241660

- 20% desconto em serviços, excepto consultas especializadas e promoções;
- 10% desconto em produtos cosméticos;
- 5% desconto em produtos dietéticos.

SPA - Palace, Lda.

Rua Vale da Ajuda

Edifício Monumental Palace II - Loja D

Telef.: 291 761390

- 12% de desconto em cabeleireiro, manicure e pedicure.
- 10% de desconto em depilação, limpeza de pele e tratamento do corpo.

Não inclui descontos, na compra de produtos

URFI - Unidade de Recuperação Física Integral

Rua 5 de Outubro, N.º 79 A - 2º B

Telem.: 96 5052974 / 96 0477745

Concede aos sócios do Sindicato, desde que devidamente identificados:

- Avaliação gratuita pelo Fisioterapeuta;
- Prioridade nas marcações;
- 10% de desconto em cada sessão;
- 15% de desconto em protocolos de 15 sessões;
- Acompanhamento pós-reabilitação.

Nota: A solução apresentada diz respeito apenas às sessões de Fisioterapia, não sendo obrigatório a marcação de consulta de Ortopedia. O preço da Consulta de Ortopedia não beneficia de redução.

Os tratamentos variam entre 15,00€ para casos

de complicação respiratória (cinesioterapia).

Massoterapia (massagem técnica de relaxamento) - 20,00 €.

Todas as outras intervenções de Fisioterapia - 30,00 €.

Bio-Logos

Comércio e Divulgação de Produtos Naturais, Lda.

Rua Nova de São Pedro, N.º 34

Telef.: 291 236868

5% de desconto sobre:

- Produtos e Suplementos Alimentares;
- Plantas Medicinais;
- Fitoterápicos;
- Medicamentos Homoepáticos;
- Cosmética;
- Literatura;
- Incensos e Aromaterapia;
- Apetrechos de cozinha, etc.

Excepto quando já em promoção, saldo ou liquidação.

É necessária, a apresentação do cartão de sócio (com foto) devidamente actualizado.

Dental Dente Madeira

Clínica de Medicina Dentária

Impasse 1, Cam. da Igreja, N.º 1, Santo António

Telef.: 291 744 050

Telem.: 968 634 008

- Médicos Dentistas:

- Dra. Elaine Jesus
- Dra. Ana Filipa Sousa
- Dr. Daniel Covelo
- Dra. Cristina Alves
- Dra. Cátia Caires

Acordos com: SAMS, EEM; SMN,



Allianz (WDA).

Urgências e Consultas por marcação:

- 2ª a 6ª feira das 9h às 19h

- Sábados dos 9h às 13h

Os sócios, que recorrerem aos serviços médico-dentários, usufruirão de atendimento prioritário, com direito à primeira consulta gratuita e beneficiarão dos seguintes descontos:

- 10% em intervenções dentárias;
- 15% em próteses dentárias;
- 15% em ortodôncia (sobre o custo total do aparelho).

José Luiz Queiroz de Sena **Médico - Dentista**

Rua Fernão de Ornelas, N.º 52-2º

Telefs.: 291 222229 / 291 222264

Trabalho a executar:

- Extracções
- Dentística - Restaurações
- Tratamentos de canal
- Destartarização
- Próteses fixas, esqueléticas

10% desconto sobre todos os procedimentos efectuados para os associados e respectivos familiares, com referência aos preços praticados.

Guialmi

Mobiliário de Escritório

Edifícios Jardins Fórum Plaza III
B3.3, N.º 33

Rua Vale da Ajuda, São Martinho

Telf.: 291 744 652

Fax: 291 752 164

www.guialmi.pt

- Modalidade 1 - 25% desconto
 - Modalidade 2 - 15% desconto
 - Modalidade 3 - 20% de desconto
- sobre os preços de tabela, em compras efectuadas com o pagamento dividido em 10 + 1 prestações, através do Caixa Leasing e Factoring, sujeito a aprovação pela locadora. Válido para compras sup. a 375,00€.

Casa Venezuela

Decoração (Cortinados)

Rua do Carmo, 19-B

Telef.: 291 221271

- 15% desconto

Loja das Mercês

Pronto a Vestir Unissexo

■ Rua das Mercês, 11

Telf.: 291 236854

■ Rua da Carreira, N.º 203/205

Telef.: 291 227637

■ 15% desconto

Não acumulável com outras promoções ou em época de saldos.

Último Figurino

Tecidos para Confecção

Rua Câmara Pestana, N.º 34

Telef.: 291 221691

■ 10% desconto

Perfumaria Nova Fragrância

Rua da Queimada de Cima, N.º 20

Telef.: 291 231467

Fax: 291 228647

■ 12% desconto em todos os produtos.

Éprajá - Comércio e Reparações Rápidas de Calçado

Rua das Pretas, N.º 52

Telef.: 291 236655

■ 10% desconto

Papelaria Cartonada

Papelaria Técnica

Rua da Queimada de Cima, N.º 22-B

Telef.: 291 225294

■ 10% desconto

Electro Som

Rua São Francisco, N.º 4

Ribeira Brava

Telef.: 291 950110

■ 10% desconto

FotoSol

Rua Dr. Fernão Ornelas, N.º 7

Telef.: 291 222940

■ 10% desconto

NíveldoOlhar - Óptica, Lda.

Rua da Sé, N.º 44

Telef.: 291 233112

■ 15% desconto em todo o material, com excepção de lentes de contacto e produtos de manutenção das mesmas.

Innovation Foto

Registo Colorido Unipessoal, Lda.

Especializada em: Fotografia, publicidade, impressões, reportagens casamento e baptizados, eventos, design e revelação.

■ 15% desconto

Oculista da Alfândega

■ Loja - Funchal

Rua do Esmeraldo, N.º 37

Telef.: 291 230801

■ Loja - Estreito Câmara de Lobos

R. Cap. Armando Pinto Correia, N.º 66

Telef.: 291 945400

■ Loja - Santana

R. Dr. João Abel de Freitas R/C, Loja B

Telef.: 291 573757

■ 25% desconto em todos os Óculos de Vista, Óculos de Sol com ou sem receita médica.

Oculista Central - José Merciano Melim e Óptica da Sé, Lda.

Rua João Tavira, N.º 29 - Funchal

Telef.: 291 223496

Descontos:

- 20% em Armações Oftálmicas
- 20% em Lentes Oftálmicas
- 15% em Óculos Sol
- 10% em Lentes Contacto
- 5% em Produtos Lentes Contacto
- 10% em Binóculos, Telescópios
- 10% em Aparelhos de Precisão (Miorómetros, Barómetros e Termómetros)

Estofador Auto Nelson Ferreira Teixeira

Travessa de São Martinho, N.º 20

Telef.: 291 761970

Telem.: 96 5816662

■ 10% desconto

Menapeças Madeira

Comércio de Peças e Acessórios, Lda.

■ A Oficina 1

Cam. do Passeio, 48, São Martinho

Telef.: 291 701 044

Fax: 291 701 049

■ A Oficina 2

Parque Ind. da Cancela, Pav. I-1.1

Caniço

Telef.: 291 934 899

Fax: 291 936 433

Descontos:

- Todos os sócios beneficiarão de 36% de desconto no material representado pela Menapeças.
- Restante material: 10% de desconto. Material de origem sem desconto.



LCF - Import-Export e Comércio em Geral, Lda.

R. Dr. António Vítor Castro Jorge, 45
Telf.: 291 948422 / 291941177

Fax: 291940558

Telem.: 962743445 - Paulo Santos

Telem.: 968098390 - Luísa Santos

Oferecemos:

- 10% desconto sobre a tabela de pneus.
- Não paga mão-de-obra na mudança de óleo, calços de travão ou jantes.
- Oferta de alinhamento de direcção na aquisição de dois pneus.
- Oferta de teste completo na aquisição de quatro pneus.

Entrepasto Cancela - Agostinho de Sousa & Camacho, Lda.

Estrada do Garajau, 161/165

Telef.: 291 793424

Fax: 291 794004

- Lavagem de veículos ligeiros: 6€ +IVA

Luís Telo - Oficina de Carpintaria e Marcenaria

Caminho dos Tornos, N.º 6-A

Telef.: 291 783060

Telem.: 96 5012535 / 96 6774677

- 10% desconto

Luas de Mel

Casas Rurais

Pico das Pedras - Santana

Telem.: 96 6718510

- 10% desconto por noite

Wines & Drinques

Cascata de Sabores - Garrafeira, Lda.

Rua Ponta da Cruz, N.º 14

Telef.: 291 764451

- 15% de desconto nos produtos que comercializa, com excepção de refrescos, águas e cervejas, mediante cartão de sócio.

Nau Santa Maria de Colombo

Marina do Funchal

Telef.: 291 225695

- 10% desconto

Os bilhetes só poderão ser adquiridos nos escritórios da marina ou na pontinha, mediante apresentação do cartão de sócio.

Hard & Soft Informática

Rua Major Reis Gomes, 22 R/C

Telef.: 291 205280

Fax: 291 205289

geral@hardsoft-online.com

www.hardsoft-online.com

■ 5% de desconto em computadores, impressoras, componentes e acessórios.

■ 10% de desconto em consumíveis (tinteiros, toners, papéis, CDs, etc.).

■ 25% de desconto em mão-de-obra de reparação.

Não acumulável com outras promoções.

Fabolacha - Fábrica de Bolachas Saborável, Lda.

Rua dos Ferreiros, N.ºs 206 a 210

■ 10% desconto em compras de doçaria tradicionais da Madeira, superior a cinco euros, mediante apresentação do cartão de sócio.

Caminhar Seguro, Lda.

Consultora Financeira

Crédito Habitação ■ Crédito Consolidado ■ Crédito Pessoal ■ Crédito Automóvel ■ Leasing ■ Etc.

Estrada do Aeroporto, N.º 140

Centro Empresarial da Madeira, Lj.131

Telef.: 291 771650/291 939259

Fax: 291 771 655

■ 30% desconto do valor dos honorários referentes a quaisquer tipos de serviço de consultoria financeira por nós prestado, para os demais produtos financeiros contratados.

Florista Cattleya

Flores e Plantas, Serviço de Entrega

Travessa do Freitas, 9-B (3ª transversal à rua da Carreira)

Especializada em: Arranjos de flores para aniversários, nascimentos, bodas de prata e ouro, bouquets, coroas, palmas, ramos de noiva, e em decoração de capelas, salas para festas e inaugurações, concede 10% de desconto aos sócios do sindicato.

PORTO SANTO

Casa Brito

Sapataria, Troféus e Relógios

Avenida Vieira Castro, 32

Telef.: 291 984129

- 10% desconto

Residencial Central

Rua Abel Magno Vasconcelos, N.º 1

Telef.: 291 982226

Outubro a Junho

25 € /casal;

20 € /pessoa

Jul./Ago./Set.: 15% desconto (preços vigor).

CONTINENTE

Hotel Suíço Atlântico

Rua da Glória, N.º 3

1250-114 Lisboa

Telef.: 21 3461713

- 25% desconto

Chaves & Madeira, Lda.

Pensão Flor

Praça João do Rio, 12 R/C - Lisboa

Telef.: 21 8487171

- 5% desconto

Sociedade Hoteleira Barcar, Lda.

Pensão Residencial

Rua Ferreira Lapa, N.º 38

Telef.: 21 3539011

- 10% desconto

Hotel Montemuro

Termas do Carvalho

3600 Castro Daire

Telef.: 232 381154

Fax.: 232 381112

- 15% desconto (sobre os preços de balcão em APA).

Hotel Berna

Avenida António Serpa, N.º 13

1069-199 Lisboa

Telef.: 21 7814300

- 15% desconto (só em alojamento).



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA

Uma Associação Sindical
mais presente nos momentos difíceis...

Associe-se, a união faz a força!

